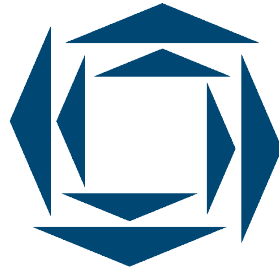


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA
EM GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,
SEQUENCIAL**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

I - O estágio, segundo o art.1o da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

II - O estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial, sendo uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado adquirido no decorrer do curso.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente o Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Sequencial, do Centro Universitário UNIVATES, tendo concluído com aprovação ou estar cursando 180 horas das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, conforme especificado no item “das áreas/atividades de atuação” e “Quadro 1”;

II – é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de seis horas diárias e de 30 horas semanais;

V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e critérios específicos

a) O estágio não obrigatório do Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial, envolve atividades relacionadas à área empresarial a serem desenvolvidas em empresas e organizações nas atividades ligadas à gestão.

b) O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos iniciarem a atuação profissional como colaborador no desenvolvimento de atividades coordenadas pelo profissional designado pela Unidade contratante, e de desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

c) O aluno estagiário deverá ser supervisionado na empresa por profissional habilitado ou com experiência profissional na área de gestão.

Das áreas/atividades de atuação

As atividades que o estagiário poderá desempenhar em empresas e organizações serão atividades de apoio e auxiliares na empresa ou entidade em que estiver estagiando.

As atividades a serem desenvolvidas estão sujeitas à supervisão de profissional designado pela unidade contratante. O aluno que estiver cursando ou tiver concluído 180 horas no Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial, poderá desenvolver as atividades listadas no quadro abaixo.

Das 180 horas, o aluno deve obrigatoriamente estar cursando ou concluído, com aprovação, duas (120 horas) das seguintes disciplinas: Fundamentos de Administração; Fundamentos de Contabilidade e Empreendedorismo.

– Detalhamento dos pré-requisitos e atividades que podem ser desenvolvidos no Estágio não obrigatório, por alunos do Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial

Pré-requisitos	Atividades
Estar cursando, ou ter cursado com aprovação, duas das seguintes disciplinas:	Auxiliar e/ou colaborar: - na organização de documentos e arquivamento; emissão de documentos fiscais; pesquisa e cadastro de clientes e

Fundamentos de Administração e/ou Fundamentos de Contabilidade e/ou Empreendedorismo.	correntistas em sistemas informatizados, fornecer informações, consultar saldos e informar, auxiliar o preenchimento de fichas de registros e outros documentos. - na elaboração de relatórios, planilhas e controles internos, fluxos de caixa; - em atividades de controle e monitoramento de processos produtivos e logísticos e materiais; - demais atividades pertinentes à área da Gestão de Micro e Pequenas Empresas.
---	--

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

O supervisor do estágio não obrigatório é um professor indicado pela Univates ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na Unidade contratante.

Do Supervisor de campo

O supervisor local é um profissional indicado pela unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Gestão. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do Aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

I – indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;

II – elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III – responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV – ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V – portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

I – O Núcleo de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/REITORIA/UNIVATES, de 28 de setembro de 2012.

II – As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e habilidades

O Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial, busca possibilitar a formação de profissionais dotados de conhecimentos para o exercício das seguintes competências e habilidades:

- gestão de micro e pequenas empresas: desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle na gestão das micro e pequenas empresas;
- tomada de decisões: avaliar situações do cotidiano e definir as condutas mais adequadas, diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;
- administração: administrar os recursos humanos, físicos, materiais e de informação, bem como estar apto a ser empreendedor, empregador ou liderar equipe;
- comunicação: comunicar-se e expressar-se de forma compatível com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
- uso adequado de novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para a gestão de micro e pequenas empresas;
- entendimento e interpretação dos diferentes cenários do ambiente externo e interno da organização, com visão sistêmica, espírito crítico e empreendedor, visando ao desenvolvimento sustentável e regional.